

produtos petrolíferos (ISPP), e ainda numa redução do imposto de valor acrescentado (IVA). O gasóleo colorido e marcado foi criado tendo em vista uma diminuição dos custos energéticos da mecanização agrícola, de forma a fazer reverter para a actividade os ganhos decorrentes da redução dos custos de produção e, assim, fomentar a mecanização agrícola e os consequentes acréscimos da produtividade do trabalho e da terra.

Considerando que, no âmbito da auditoria realizada pela Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas (IGAP) do MADRP ao sistema de gestão e controlo do subsídio ao gasóleo colorido e marcado para os referidos sectores da agricultura, florestas e pescas, foi possível concluir que um dos principais problemas do sistema se prende com o facto de muitos dos beneficiários apresentarem consumos que excedem significativamente os *plafonds* anuais estabelecidos;

Considerando que tal realidade continua a verificar-se, dadas as dificuldades do próprio sistema de controlo;

Considerando, por último, que se estima que o Estado abdica de cerca de 95 milhões de euros por ano para assegurar a manutenção deste benefício fiscal, considera-se imperioso garantir a sua atribuição justa e rigorosa, promovendo a eficácia na prevenção e no combate à fraude.

Face ao exposto, determina-se:

1 — A criação de um grupo de trabalho com o objectivo de apresentar propostas tendentes à melhoria da eficácia do sistema de gestão e controlo da aplicação do benefício fiscal ao gasóleo colorido e marcado, tendo em vista o aproveitamento dos cartões com microcircuito e dos mecanismos electrónicos e informáticos existentes, ou a desenvolver, no sentido de evitar, em tempo real, a ultrapassagem pelos beneficiários dos *plafonds* que lhes são atribuídos anualmente.

2 — O grupo de trabalho é composto por representantes das seguintes entidades:

- Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas (IGAP);
- Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP);
- Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
- Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA);
- Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre Consumo (DGAIEC);

3 — As referidas entidades deverão comunicar à DGADR a identificação das pessoas designadas para a respectiva representação no grupo de trabalho, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente despacho.

4 — O grupo de trabalho reunirá por convocação da DGADR ou a pedido de qualquer um dos restantes membros, sempre que se considerar pertinente.

5 — O grupo de trabalho poderá solicitar a presença nas reuniões de outras entidades cuja participação considere conveniente.

6 — A apresentação da proposta deverá ocorrer no prazo de três meses a contar da publicação do presente despacho.

24 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 31182/2008

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 46/2007, de 27 de Fevereiro, que aprovou a nova orgânica do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, I. P.), torna-se necessário nomear o respectivo fiscal único.

Assim, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 46/2007, de 27 de Fevereiro, e do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

1 — É nomeado como fiscal único do IVV, I. P., o licenciado Carlos José Leiria Duarte, revisor oficial de contas n.º 795.

2 — É fixada para o fiscal único do IVV, I. P., a remuneração mensal ilíquida equivalente a 25 % do vencimento base mensal ilíquido da remuneração do presidente do IVV, I. P.

3 — É ainda nomeada como fiscal único suplente a sociedade de revisores oficiais de contas Navalho, Martins & Associados, representada pela licenciada Maria Odete Lobato Navalho, revisor oficial de contas n.º 792.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 31183/2008

Os militares na situação de reserva podem ser autorizados, excepcionalmente, a prestar serviço efectivo, nomeadamente na Liga de Combatentes, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, conjugada com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, no n.º 9.º da Portaria n.º 1247/90, de 31 de Dezembro, e no artigo 17.º do anexo da Portaria n.º 119/99, de 10 de Fevereiro, diploma que aprova o Estatuto da Liga dos Combatentes.

Assim:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro da Defesa Nacional, através do despacho n.º 18 236/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, determino:

1 — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do anexo da Portaria n.º 19/99, de 10 de Fevereiro, conjugado com o n.º 9.º da Portaria n.º 1247/90, de 31 de Dezembro, ficam autorizados, a título excepcional, a prestar serviço efectivo na Liga dos Combatentes, durante o ano de 2008, com efeitos a partir de 1 de Janeiro, os militares das Forças Armadas, na situação de reserva, constantes do mapa anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — A Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar deve propor, anualmente, a revisão do presente despacho, em função das evoluções observadas e dos instrumentos normativos que forem implementados sobre esta matéria.

22 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

ANEXO

Relação dos militares, na situação de reserva, autorizados a prestar serviço efectivo na Liga dos Combatentes

1 — Oficiais:

a) Da Armada:

Posto	NII	Nome
CMG	300262	António Luís Monteiro.

b) Do Exército:

Posto	NIM	Nome
COR	04246665	José António Saturnino Balula Cid.
COR	11367467	Adalberto André Travassos Fernandes.
COR	01551567	Faustino Alves Lucas Hilário.
TCOR	05144464	Fernando António Pereira Gonçalves.
TCOR	16874482	João José Canilhas Correia.
TCOR	08907563	Guilherme Manuel da Costa M. Pereira.
TCOR	00930769	José Maria Pires Martins.
TCOR	09352475	Carlos Jorge Morais Ferreira.
TCOR	03920765	José Lopes Correia.
TCOR	76807774	Luís Rodrigues Teixeira Borges.
TCOR	13187269	Carlos Manuel Lopes de Oliveira.
TCOR	01814573	João Carlos Moutinho Mendonça.
TCOR	13364785	Mário Manuel Teixeira P. da Silva.
TCOR	09279684	Paulo Alexandre Belmonte Faria.
TCOR	17469679	Reinaldo dos Santos Major.
TCOR	03653267	Vasco Vieira dos Santos.
TCOR	03345182	Álvaro Coelho Ferreirinho Diogo.
TCOR	15958572	Victor Manuel Monteiro Job (a).
TCOR	61372874	José Henrique Neto Pires (a).
TCOR	14080774	Jorge Manuel Marques Pereira (a).
TCOR	01433676	José Faustino Esteves Fernandes (a).
TCOR	05969685	António Manuel dos Reis Marques (a).

Posto	NIM	Nome
MAJ	07616277	Serafim Marques Ribeiro.
MAJ	05424566	João Humberto de Campos Carvalho.
MAJ	18649479	António José Fernandes Gonçalves.
MAJ	07823966	Carlos Manuel Jales Ferreira Pimentel.
MAJ	03723775	Rogério Correia dos Reis.
MAJ	12604578	Lourenço José Rocha.
MAJ	12998378	José Manuel Castro Santos.
MAJ	10977875	Joaquim José Matroca Balsinhas (a).
MAJ	13523276	Augusto Ferreira Moutinho.
MAJ	16775579	José Manuel Lopes Ferreira.
CAP	02563168	Augusto José da Silva Veiga.
CAP	00035380	António Gil Simão Rosado.
CAP	11400680	Adelino Manuel Ribeiro Marques (a).

(a) Iniciam a prestação de serviço em 1 de Janeiro de 2008.

c) Da Força Aérea:

Posto	NIP	Nome
MAJ	014296-E	José António Costa de Almeida.
MAJ	035214-E	Manuel Joaquim Ourives Tavares.
CAP	018507-J	Adriano Baltazar Barata.
CAP	014147-L	José Maria Lopes Faria.

2 — Sargentos:

a) Da Armada:

Posto	NII	Nome
SAJ	706378	Arménio Carvalho Duarte Pereira (a).
ISAR	08576	José dos Santos Cardoso.

(a) Inicia a prestação de serviço em 1 de Janeiro de 2008.

b) Do Exército:

Posto	NIM	Nome
SMOR	04267574	Vitor Manuel Caetano Palma.
SMOR	15193074	Manuel Agostinho da Silva.
SMOR	04852278	Evaristo António Farropo Lobo (a).
SMOR	16641876	Carlos Cardoso Magalhães.
SMOR	16672374	António Amado de Oliveira Araújo.
SMOR	04269479	Eduardo Miguel Correia Pádua.
SMOR	02273876	José Manuel Gomes Duarte.
SMOR	00361672	Adérito de Carvalho Pereira da Nóbrega (b).
SMOR	07874276	Victor Manuel dos S. Rocha Moutela (b).
SMOR	05257379	António Joaquim Vaz Nobre (b).
SCH	06592176	Carlos Guerreiro Mendonça.
SCH	04364779	Arnaldo Joaquim R. da Silva Resende.
SCH	17130782	António Manuel Casegas Ambrósio.
SCH	10220376	Fernando Augusto Rodrigues Macedo.
SCH	11443979	José Manuel Caetano da Costa Suzano.
SAJ	06199682	Luis Manuel Fernandes da Silva.
SAJ	17627982	Mário José Neves Pacheco.
SAJ	02883082	Victor Manuel Correia de Mendonça.
SAJ	08297385	Carlos Alberto Simões Oliveira Pacheco.
SAJ	10572585	António Fernando Brites Couto.
SAJ	04238985	Paulo Manuel Ferreira Pereira.
SAJ	03125283	José Carlos Teixeira Cardoso (b).
SAJ	15242684	João Luís Fernandes Afonso (b).
ISAR	16824176	Carlos Alberto das Neves Pereira.
ISAR	04933078	José Miguel dos Santos Guia.
ISAR	09739686	Américo Manuel Falcão Esteves.
ISAR	18865376	António Joaquim Espada Ganchinho.
ISAR	12383580	João Gonçalves Borregas Mourato.
ISAR	15313778	Reinaldo de Jesus Fernando (b).

(a) Até 1 de Março de 2008 por ter pedido a demissão;

(b) Iniciam a prestação de serviço em 1 de Janeiro de 2008.

c) Da Força Aérea:

Posto	NIP	Nome
SMOR	010737-K	Jorge Belo Ratinho.
SMOR	008634-H	António Manuel da Cruz.
SCH	037795-D	Tomás Patrício Santos.
SAJ	030725-E	Vitor Manuel da Cruz Menino.

Despacho n.º 31184/2008

Nos termos conjugados do disposto na alínea a) do n.º 2 e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de Setembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de Outubro, e sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada, nomeio o contra-almirante António Manuel Fernandes da Silva Ribeiro para o cargo de vogal da Comissão Consultiva de Busca e Salvamento, em substituição do vice-almirante José Carlos Torrado Saldanha Lopes.

30 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 31185/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pela alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, subdelego no secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, Dr. José de Barros, a competência para, no âmbito da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional:

a) Autorizar a inscrição e a participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrado em actividades da Secretaria-Geral ou inserido em planos aprovados e devidamente orçamentados;

b) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional e o processamento dos correspondentes abonos, com integral observância das orientações fixadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, e a prestação de trabalho em dia de descanso semanal e de descanso complementar e em feriado ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos, respectivamente, da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

d) Autorizar funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Secretaria-Geral, nos termos legalmente estabelecidos;

e) Autorizar os movimentos de pessoal do quadro de excedentes da INDEP previstos nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 363/91, de 3 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/98, de 6 de Junho;

f) Autorizar a realização de despesas de funcionamento corrente por conta das dotações consignadas no orçamento do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, até ao montante individual de € 5000;

g) Proferir os despachos de qualificação de deficientes das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

2 — As competências subdelegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas pelo secretário-geral, no todo ou em parte, noutros dirigentes da Secretaria-Geral.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 31186/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º e artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de Director